



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª CAMARA

RESOLUÇÃO N.º 09 / FP/2015.

PROCESSOS n.ºs 703,747 e 704/PV/2014.

Pelos ofícios com referência n.º 2763,2821 e 2782/GAB.MINEA/14 de 08 de Novembro, 14 de Dezembro e 27 de Outubro, respectivamente o Departamento Ministerial da Energia e Águas, submeteu ao Tribunal de Contas para efeito de Fiscalização Preventiva, Contratos de Empreitada para Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água as várias localidades do País, celebrado com diversas empresas, cujo objectos, valores e empresas abaixo descrevemos:

- Empreitada para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à localidade do Cuango, Província da Lunda Norte, celebrado com a Empresa Irmãos Cavaco, S.A- Sucursal Angola, no valor de AKZ 525.601.462,36 (Quinhentos e Vinte e Cinco Milhões, Seiscentos e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Kwanzas e Trinta e Seis Cêntimos). O prazo de execução da empreitada é de 12 meses, acrescido de 1 ano de operação e manutenção das infra-estruturas, após recepção provisória dos trabalhos;
- Empreitada para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à localidade do Noqui, Província do Zaire, celebrado com a Empresa Opaia-Construções Limitada, no valor de AKZ 295.071.256,54 (Duzentos e Noventa e Cinco Milhões, Setenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Kwanzas e Cinquenta e

Quatro Cêntimos).O prazo de execução da empreitada é de 12 meses, acrescido de 1 ano de operação e manutenção das infra-estruturas;

- Empreitada para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à cidade da Ganda, Província de Benguela celebrado com o Consórcio COGER-Construções e Gestão de Redes, Limitada, no valor de AKZ 1.509.053.793,91 (Mil Milhões, Quinhentos e Nove Milhões, Cinquenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Três Kwanzas e Noventa e Um Cêntimos).O prazo de execução da empreitada é de 12 meses, acrescido de 1 ano de operação e manutenção das infra-estruturas.

Os processos deram entrada no Tribunal, em Dezembro de 2014

Dos Factos

Os respectivos contratos foram outorgados, aos 20, 27 de Novembro e aos 23 de Outubro respectivamente.


Foi estipulado um valor estimado para cada uma das empreitadas.

Constam dos autos, os Despachos nºs 151, 267/13 de 10 e 12 Julho, respectivamente, do Ministro da Energia e Águas, que autoriza a abertura do Concurso Público, para o Reforço do Sistema de Abastecimento de Água, que se dá aqui por integralmente reproduzidos.

Constam, de igual modo, o Despacho Presidencial nº 171/14 de 09 de Setembro, que aprova o Projecto e a minuta do Contrato para Reabilitação e Expansão do Sistema Municipal de Abastecimento de Água da Ganda.

As Comissões para a Avaliação das Propostas do Concurso Público, foram criadas através dos Despachos nºs 160,296/13 e 370/12, respectivamente, assinados pelo Ministro da Energia e Águas, que se dá aqui por integralmente reproduzidos.

Os contratos foram outorgados pelo Director Nacional de Águas, em representação da contratante, a quem foi subdelegado poderes para o efeito por meio dos Despachos nºs 650,454 e 570/14, respectivamente, do Ministro da Energia e Águas nos termos do art.38º e do nº 4 do art. 115º da Lei da Contratação Pública.

2 

Apar do supra referido foram juntos ao processo os seguintes elementos instrutórios relevantes para a decisão: Notas de cabimentação, contratos, anúncio de abertura dos concursos no Jornal de Angola, caderno de encargos, programa do concurso, relatório final de avaliação das propostas doo adjudicatários.

Apreciando

Para a formação dos contratos em apreciação, foram adoptados, como procedimento, o Concurso Público, em função do valor estimado de cada contrato, com fundamento na alínea a) do art. 25º.

A adjudicação e respectivas despesas foram autorizadas pelo Ministro da Energia e Águas e pelo Senhor Presidente da República, pelos montantes de AKZ 525.601.462,36; AKZ 295.071,256,54 e AKZ1.509.053.793,91 respectivamente cujos beneficiários são as empresas Irmãos Cavaco, S.A, Opaia-Construções, Lda e COGER-Construção e Gestão de Redes..

As despesas dos processos em análise encontram-se inseridas no Orçamento Geral do Estado de 2015, no Programa de Reabilitação e Expansão dos Sistemas Urbanos de Água e Saneamento, com a verba de AKZ 73.881.111.971,00 (Setenta e Três Mil Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Milhões, Cento e Onze Mil e Novecentos e Setenta e Um Kwanzas). No Programa de Investimento Público, esta inscrita no Projecto "Novos Sistemas Sedes Municipais Abastecimento Melhoria Distribuição de Água, com a verba de AKZ 15.779.977.600,00 (Quinze Mil Milhões, Setecentos e Setenta e Nove Milhões e Seiscentos Mil Kwanzas).

As percentagens das cauções prestadas pelas empresas adjudicadas, Opaia-Construções,Lda, Irmãos Cavaco,S,A- Sucursal Angola, obedecem a espelhadas nos contratos, respeitando o estabelecido no nº1, do art.103 da Lei nº 20/10 de 07 de Setembro.

A Empreitada para as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à cidade de Ganda, Província de Benguela, adjudicada ao Consórcio COGER-Construção e Gestão de Redes, não apresentou a caução definitiva, contrariando o dispositivo legal acima referido.

Dos autos não constam os Balanços e as Demonstrações de Resultados dos mais recentes, desobedecendo o estabelecido no nº1 do art. 57 da Lei da Contratação Pública.

Por este facto, torna-se impossível avaliação da capacidade financeira dos contratados.

Decisão

Considerando que, as Obras de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água as localidades de Noqui, Ganda e Cuango, vão incrementar o fornecimento de água potável as populações, decidem os Juízes do Tribunal **Conceder o Visto** aos Contratos em apreço, recomendando a entidade contratante, que o Consórcio COGER-Construções e Gestão de Redes, Lda cumpra com o estatuído no nº1, do art.103º da Lei da Contratação Pública.

Notifique-se

São devidos emolumentos

Luanda, aos 21 de Janeiro de 2015.

Os Juízes Conselheiros

~~EUA Almeida~~ (Relator)
